



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo - AP

**DESPACHO PARA ATENDIMENTO DE
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
(Existência de delegação de competência)

TC 029.235/2010-3

NATUREZA: Tomada de Contas Especial (TCE)

OCORRÊNCIA: Pedido de cópia de autos. Deferimento.

- I. Histórico:** não se aplica.
- II. Pedido:** de cópia integral dos autos em formato digital.
- III. Estado do processo:** aberto
- IV. Data do pedido:** 25/6/2012
- V. Documento:** RE 48.653.772-4
- VI. É tempestivo?** Não se aplica.
- VII. Há delegação/subdelegação de competência?** Sim, delegação no art. 1º, inciso IV, da Portaria-GAB-AN n. 1, de 15/10/2010.
- VIII. Ciência:** não se aplica
- IX. Termo Inicial:** não se aplica
- X. Termo Prorrogado:** não se aplica

Nos termos da delegação de competência contida art. 1º, inciso IV, da Portaria-GAB-AN n. 1, de 15/10/2010, **AUTORIZO** a concessão de cópia formulada pelo Sr. Luís Henrique Maiolino de Mendonça. Ao Serviço de Administração para as providências de praxe, esclarecendo que há igual pedido formulado por este Senhor no dia 21/6/2012, conforme o teor de despacho expediente contido nos autos (peça 61)

Macapá, 2 de julho de 2012.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
APARECIDO MARTINS
Secretário